



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 791/2020

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretarios da Prefeitura Municipal de Canaã e da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ APROVOU, E EU, SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica reajustado a partir de 1º de fevereiro de 2020, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários da Prefeitura Municipal de Canaã, fixado pela Lei nº 742/2016 e pela Lei nº 775/2019, no índice de 4.4816% (quatro ponto quarenta e oito dezesseis por cento) apurado do INPC/IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2019.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município, referente ao exercício de 2020.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Canaã, 31 de janeiro de 2020.

**SEBASTIÃO HILÁRIO BITEMCOURT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**